



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Câmara de Fiscalização e Registro
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1822 - www.cfa.org.br

Brasília-DF, 29 de agosto de 2019.

PRÉ-PROJETO BÁSICO

Preparado em:	29/08/2019
Patrocinador:	CFA
Gerente de Projeto:	Adm. Ailton de Brito Pires
Cliente(s):	Conselhos Federal e Regionais de Administração
Data limite:	18/10/2019
Perspectiva no Planejamento Estratégico do CFA	Stakeholders
Objetivo no BSC	Processos Internos

DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação, mediante dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e do Decreto 9.412/18, de pessoa jurídica especializada, para a prestação de serviços de pesquisa, envio das intimações e notificações publicadas nos Diários Oficiais das Justiças em cobertura nacional (estadual e federal) em todas as instâncias e graus de tramitação, diários da Justiça da União (Tribunais Superiores) em todos os estados e DF e, ainda, pesquisa das publicações do Tribunal de Contas da União, usando como parâmetro os termos:

“CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO” e “CRA”.

As publicações oriundas do serviço de pesquisa deverão ser disponibilizadas diariamente à CONTRATANTE por acesso ao site, mediante utilização de login e senha, e também por meio do envio para o e-mail jurisprudencia@cfa.org.br e para quaisquer outros e-mails que venham a ser indicados pela CONTRATANTE.

DA JUSTIFICATIVA

A referida contratação de serviços justifica-se pela necessidade de acompanhamento, por parte do CFA, das demandas judiciais que os Conselhos Regionais são parte.

Nos termos das alíneas “a” e “d” do art. 7º da Lei 4.769/65, o CFA tem por finalidade, dentre outras: “a) propugnar por uma adequada compreensão dos problemas administrativos e sua racional solução e “d) dirimir dúvidas suscitadas nos Conselhos Regionais”.

Desse modo, por meio do acompanhamento das demandas judiciais, o CFA pretende identificar os principais fundamentos que motivam as demandas judiciais, mensurar a quantidade de decisões favoráveis ao Sistema, monitorar a tramitação das ações judiciais e, ainda, montar um “banco de jurisprudências” com julgados que interessem aos CRA’s, podendo, assim, prestar auxílio jurídico aos regionais.

Diante da grande quantidade de publicações em nome dos Conselhos Regionais feitas em todos os estados e no DF, não é viável que o CFA acompanhe diariamente as publicações nos diários oficiais, sendo necessária a contratação de pessoa jurídica terceirizada para tal fim.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Decreto nº 2.271/97 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações (Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências);

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Disponibilizar o serviço de acordo com as especificações e demais condições especificadas no Projeto Básico;
2. Comunicar ao CFA qualquer problema ou necessidade de manutenção do sistema, no prazo mínimo de 48 horas de antecedência;
3. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CFA;
4. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta contratação;
5. Manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
6. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Projeto Básico;
7. Oferecer suporte técnico via telefone, e-mail, presencial ou online, caso necessário, no período da vigência contratual, disponibilizando atendimento nos dias úteis das 8hrs às 18 horas ininterruptamente;
8. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
9. Apresentar NF em até 10 dias úteis antes do vencimento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura;
2. Oferecer todas as informações e esclarecimentos necessários para que a Contratada possa executar os serviços dentro das especificações.
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
4. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
6. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

A proposta de preço deverá ser apresentada, por meio eletrônico, assinada pelo representante legal da empresa, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação e deverá constar:

- Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- Dados bancários da empresa, com o número de conta corrente e agência;
- Descrição dos produtos ofertados, atendendo o descrito neste Projeto.
- Juntamente com o envio das propostas o contratante deve provar:
 - a. Habilitação Jurídica;
 - b. Qualificação Econômico-Financeira;
 - c. Qualificação Técnica;
 - d. Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e FGTS;
 - e. Regularidade Trabalhista;
 - f. Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
 - g. Os fornecedores são obrigados a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, §2º da Lei de Licitações;
 - h. Os fornecedores apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º da Lei Nº. 10.520/02.

a. Relativos à Habilidade Jurídica

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pela dotação XXXXX

DO PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses após a assinatura.

Os pagamentos à contratada serão realizado nos termos abaixo, consoantes os percentuais estabelecidos na Proposta final.

Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:

O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços;

O pagamento será efetuado após a conclusão e aprovação do CFA de cada serviço solicitado;

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;

A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, além da regularidade junto ao INSS e ao FGTS, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis;

Encontrando-se a empresa contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CFA, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis;

A CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto descrito em cada briefing autorizado, mediante contrato específico. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CFA;

O CFA reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da

atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação exigida;

DOS CUSTOS ESTIMADOS

O valor estimado para gastos será xxx

DAS SANÇÕES

Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de penalidades de suspensão temporária do direito de contratar com o CFA, além de multa de 5% (cinco por cento) do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.

Nos casos de inadimplemento parcial, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa não executada do contrato ou fase em atraso, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo CFA, após regular processo administrativo e descontada da medição apresentada pela CONTRATADA.

Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor a faturar, além da perda desta, responderá a licitante pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante será convocada para complementação do seu valor no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da convocação;

Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher ao CFA o valor total da multa, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

A licitante vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de notificação da aplicação multa, para apresentar recurso ao CFA. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica do CFA, que procederá ao seu exame.

Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva do CFA, que poderá relevar ou não a multa.

Em caso de relevação da multa, o CFA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

REAJUSTES DE PREÇOS

A proposta vencedora não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ailton de Brito Pires, Coordenador da Câmara de Fiscalização e Registro**, em 29/08/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0318464** e o código CRC **C4FA7624**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.005736/2019-99

SEI nº 0318464



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Câmara de Fiscalização e Registro
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1822 - www.cfa.org.br

Solicitação de Compras/Serviços nº 229/2019/CFA

Brasília/DF, 29 de agosto de 2019.

Ao Senhor,
Adm. Douglas Evangelista Neto
Superintendente

Solicito a compra e a verificação de disponibilidade orçamentária para o objeto abaixo descrito

Objeto detalhado:	Contratação de pessoa jurídica especializada, para a prestação de serviços de pesquisa, envio das intimações e notificações publicadas nos Diários Oficiais das Justiças em cobertura nacional (estadual e federal) em todas as instâncias e graus de tramitação, diários da Justiça da União (Tribunais Superiores) em todos os estados e DF e, ainda, pesquisa das publicações do Tribunal de Contas da União, usando como parâmetro os termos: "CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO" e "CRA".
Quantidade:	1 (um)
Observação:	Valor estimado da contratação R\$8.000,00 (oito mil) reais anuais.

Obs: o documento deverá ser assinado pelo interessado e pelo Superintendente do CFA

Respeitosamente,

Adm. Ailton de Brito Pires
Coordenador da Câmara de Fiscalização e Registro do CFA
CRA-DF nº 27.500



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ailton de Brito Pires, Coordenador da Câmara de Fiscalização e Registro**, em 29/08/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Douglas Evangelista Neto, Superintendente**, em 29/08/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0318851** e o código CRC **A620B969**.

Data de Envio:
30/08/2019 08:49:58

De:
CFA/Câmara de Fiscalização e Registro <fiscalizacao@cfa.org.br>

Para:
alerte@alerte.com.br

Assunto:
Cotação de Preços

Mensagem:
Bom dia;

Solicito cotação de preços para serviço descrito no projeto básico anexo.

Att.

Anexos:
Pre_Projeto_0318464.html

Data de Envio:
30/08/2019 08:56:07

De:
CFA/Câmara de Fiscalização e Registro <fiscalizacao@cfa.org.br>

Para:
 contato@informadordirect.com.br

Assunto:
Cotação de Preços

Mensagem:
Bom dia,

Solicito cotação de preços para serviço descrito no projeto básico anexo.

Att.

Anexos:
Pre_Projeto_0318464.html

Data de Envio:

30/08/2019 14:05:50

De:

CFA/Câmara de Fiscalização e Registro <fiscalizacao@cfa.org.br>

Para:

liderdiarios@liderdiarios.com.br

Assunto:

Cotação de Preços

Mensagem:

Boa Tarde,

Solicito cotação de preços para a leitura em cobertura nacional em todas as instâncias e graus de tramitação dos: diários da JUSTIÇA FEDERAL (Tribunais Regionais Federais da 1a, 2a, 3a, 4a e 5a Regiões), diários da Justiça da União (Tribunais Superiores- STF, STJ, STM, TST, TSE), leitura referente aos diários da justiça de todos os estados e DF e, ainda, pesquisa das publicações do Tribunal de Contas da União (diário Oficial da união), como consta no pré projeto anexo.

O parâmetro de pesquisa são os termos: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO e CRA.

Att.

Anexos:

[Pre_Projeto_0318464.html](#)

Relatório de Cotação: Leitura e Seleção - Diário Oficial

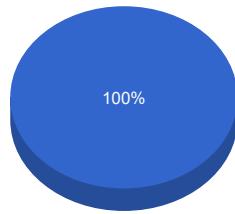
Pesquisa realizada entre 30/08/2019 14:28:55 e 30/08/2019 14:25:26

Relatório gerado no dia 30/08/2019 14:30:23 (IP: 177.152.186.147)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) leitura e seleção - despacho judicial	9	1 Unidade	22000,00	R\$22.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede	NºPregão:12019 UASG:155007	04/02/2019	R\$22.000,00
Valor Unitário				R\$22.000,00
		Média dos Preços Obtidos: R\$22.000,00		
		Valor Global:		R\$22.000,00

Valor do item em relação ao total

● 1) leitura e ...



Detalhamento dos Itens

Item 1: leitura e seleção - despacho judicial

R\$22.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de clipping eletrônico das publicações nos diários de justiça e/ou semelhantes, inclusive processo judicial eletrônico (pje), com fornecimento de informações para as unidades jurídicas da ebserh, conforme condições, quantidades exigências e estimativas do edital e seus anexos. o serviço contratado consistirá em efetuar a leitura e a seleção das publicações judiciais e administrativas mencionadas nos diários oficiais dos estados, do distrito federal e da união, e diários da justiça, inclusive processos judiciais eletrônicos (pje), a seguir especificados: todos os tribunais de justiça do brasil, 1 ^a e 2 ^a instâncias, foros centrais e regionais, comarcas da capital e do interior, juizados especiais e turmas recursais; todos os tribunais regionais do trabalho do brasil, 1 ^a e 2 ^a instâncias, varas da capital e do interior; todos os tribunais regionais federais do brasil, 1 ^a e 2 ^a instâncias, seções judiciárias da capital e do interior, juizados especiais federais, turmas recursais e turmas regionais de uniformização; supremo tribunal federal (stf), superior tribunal de justiça (stj), tribunal superior do traba	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$22.000,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede	Data: 04/02/2019 09:00		
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Clipping Eletrônico das publicações nos Diários de Justiça e/ou semelhantes, inclusive Processo Judicial Eletrônico (Pje), com fornecimento de informações para as unidades jurídicas da Ebserh, conforme condições, quantidades exigências e estimativas neste instrumento..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO		
Descrição: Leitura e Seleção - Despacho Judicial - Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Clipping Eletrônico das publicações nos Diários de Justiça e/ou semelhantes, inclusive Processo Judicial Eletrônico (Pje), com fornecimento de informações para as unidades jurídicas da Ebserh, conforme condições, quantidades exigências e estimativas do Edital e seus anexos. O serviço contratado consistirá em efetuar a leitura e a seleção das publicações judiciais e administrativas mencionadas nos Diários Oficiais dos Estados, do Distrito Federal e da União, e Diários da Justiça, inclusive Processos Judiciais Eletrônicos (Pje), a seguir especificados: Todos os Tribunais de Justiça do Brasil, 1ª e 2ª instâncias, foros centrais e regionais, comarcas da capital e do interior, juizados especiais e turmas recursais; Todos os Tribunais Regionais do Trabalho do Brasil, 1ª e 2ª instâncias, varas da capital e do interior; Todos os Tribunais Regionais Federais do Brasil, 1ª e 2ª instâncias, seções judiciais da capital e do interior, juizados especiais federais, turmas recursais e turmas regionais de uniformização; Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Traba	Lote/Item: /1 Ata: Link Ata Adjudicação: 05/02/2019 15:39 Homologação: 14/02/2019 17:31 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1 Unidade: SERVIÇO UF: DF		
CatSer: 21474 - A contratação de empresa para a prestação de serviços de pesquisa e leitura de publicações, inclusive dos Estados da Federação e do Distrito Federal - DF, e o envio de recortes (via e-mail), conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital.			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL	
09.400.465/0001-04 * VENCEDOR *	WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Clipping Eletrônico das publicações nos Diários de Justiça e/ou semelhantes , inclusive Processo Judicial Eletrônico (Pje), com fornecimento de informações para as unidades jurídicas da Ebserh, conforme condições, quantidades exigências e estimativas neste instrumento, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.	R\$22.000,00	
Endereço: R TENENTE BRITO MELO, 1355	Nome de Contato: CLOVIS	Telefone: (31) 3297-0747	Email: webjur@webjur.com.br
07.320.433/0001-73	J M PONTIN - ME Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Clipping Eletrônico das publicações nos Diários de Justiça e/ou semelhantes , inclusive Processo Judicial Eletrônico (Pje), com fornecimento de informações para as unidades jurídicas da Ebserh, conforme condições, quantidades exigências e estimativas neste instrumento.	R\$22.345,00	
Endereço: R DOS ABACATEIROS, 01		Telefone: (98) 03268-0016	
00.269.540/0001-75	ACR 117 RECORTES DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Clipping Eletrônico das publicações nos Diários de Justiça e/ou semelhantes , inclusive Processo Judicial Eletrônico (Pje), com fornecimento de informações para as unidades jurídicas da Ebserh, conforme condições, quantidades exigências e estimativas do Edital e seus anexos. O serviço contratado consistirá em efetuar a leitura e a seleção das publicações judiciais e administrativas mencionadas nos Diários Oficiais dos Estados, do Distrito Federal e da União, e Diários da Justiça, inclusive Processos Judiciais Eletrônicos (Pje), a seguir especificados: Todos os Tribunais de Justiça do Brasil, 1ª e 2ª instâncias, foros centrais e regionais, comarcas da capital e do interior, juizados especiais e turmas recursais; Todos os Tribunais Regionais do Trabalho do Brasil, 1ª e 2ª instâncias, varas da capital e do interior; Todos os Tribunais Regionais Federais do Brasil, 1ª e 2ª instâncias, seções judiciais da capital e do interior, juizados especiais federais, turmas recursais e turmas regionais de uniformização; Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Traba	R\$22.649,00	
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R SENADOR DANTAS, 117	Telefone: (21) 2220-5945
23.612.200/0001-09	OBJETIVA ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA	R\$45.000,00	

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Serviços de elaboração de Clipping Eletrônico das publicações nos Diários de Justiça e/ou semelhantes, inclusive Processo Judicial Eletrônico (Pje), com fornecimento de informações para as unidades jurídicas da Ebserh, conforme condições, quantidades exigências e estimativas neste instrumento, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.**Endereço:**

11.342.484/0001-73 PROPERTY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

R\$48.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Clipping Eletrônico das publicações nos Diários de Justiça e/ou semelhantes, inclusive Processo Judicial Eletrônico (Pje), com fornecimento de informações para as unidades jurídicas da Ebserh, conforme condições, quantidades exigências e estimativas do Edital e seus anexos. O serviço contratado consistirá em efetuar a leitura e a seleção das publicações judiciais e administrativas mencionadas nos Diários Oficiais dos Estados, do Distrito Federal e da União, e Diários da Justiça, inclusive Processos Judiciais Eletrônicos (Pje), a seguir especificados: Todos os Tribunais de Justiça do Brasil, 1^a e 2^a instâncias, foros centrais e regionais, comarcas da capital e do interior, juizados especiais e turmas recursais; Todos os Tribunais Regionais do Trabalho do Brasil, 1^a e 2^a instâncias, varas da capital e do interior; Todos os Tribunais Regionais Federais do Brasil, 1^a e 2^a instâncias, seções judiciais da capital e do interior, juizados especiais federais, turmas recursais e turmas regionais de uniformização; Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Trabalho

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV ANHANGUERA, 2495	Bruno de Freitas Dantas	(62) 3202-3754	property.ltda@yahoo.com

37.535.259/0001-47 SEDEP SERV DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICACOES L

R\$48.800,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Proposta para Contratação de empresa especializada em pesquisa e fornecimento de recortes de Diários Oficiais para a EBSERH, QUE É : OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Clipping Eletrônico das publicações nos Diários de Justiça e/ou semelhantes, inclusive Processo Judicial Eletrônico (Pje), com fornecimento de informações para as unidades jurídicas da Ebserh, conforme condições, quantidades exigências e estimativas neste instrumento, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência anexo I ou A ,do edital 01/2019 – processo 23477.012941 /2018-22. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 4.1. O serviço contratado consistirá em efetuar a leitura e a seleção das publicações judiciais e administrativas mencionadas nos Diários Oficiais dos Estados, do Distrito Federal e da União, e Diários da Justiça, inclusive Processos Judiciais Eletrônicos (Pje), a seguir especificados: I - Todos os Tribunais de Justiça do Brasil, 1^a e 2^a instâncias, foros centrais e regionais, comarcas da capital e do interior, juizados especiais e turmas recursais; II - Todos os Tribunais Regionais do Trabalho do Brasil, 1^a e 2^a instâncias, varas da capital e do interior; III - Todos os Tribunais Regionais Federais do Brasil, 1^a e 2^a instâncias, seções judiciais da capital e do interior, juizados especiais federais, turmas recursais e turmas regionais de uniformização; IV - Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Turma Nacional de Uniformização (TNU), Tribunal Superior Eleitoral (TSE); V - Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho; VI - Tribunal de Contas da União (TCU) e Tribunais de Contas dos Estados; VII - Ordem dos Advogados do Brasil. Os RECORTES ELETRÔNICOS devem abranger as publicações em meio físico ou eletrônico, que contenham as expressões listadas no Anexo I, incluindo suas variações. Os recortes devem ser segregados por expressão pesquisada, nos termos do Anexo I, encaminhados e disponibilizada individualmente. 4.8. Também será disponibilizado um recorte geral, condensando todas as publicações feitas no dia, enviado ao e-mail contencioso.sede@ebserh.gov.br. A execução dos serviços compreende o fornecimento diário dos RECORTES ELETRÔNICOS, via email, no corpo do e-mail, em e-mail único, e em SITE próprio da empresa, uma vez por dia, após a disponibilização no site do respectivo tribunal ou da circulação do diário físico, se for o caso. Os serviços descritos acima serão executados em ambiente da EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO. Nomes a serem acompanhados e forma da prestação do serviços: conforme termo de referencia anexo I do edital 01/2019 – processo 23477.012941/2018-22

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R RANIERI MAZZILLI, 43	Valer Luiz Souza Ferreira	(67) 3368-1300	matriz@sedep.com.br

24.695.880/0001-26 CAROLINA REZENDE 03553090170

R\$60.708,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** prestação de serviços de elaboração de Clipping Eletrônico das publicações nos Diários de Justiça e/ou semelhantes, inclusive Processo Judicial Eletrônico (Pje)

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R FIRMINO VIEIRA DE MATOS, 1199	THIAGO	(67) 4042-0037	comercial@projud.com.br

26.433.875/0001-70 VERA LUCIA SERRANO CUNHA - ME

R\$165.600,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** prestação de serviços de elaboração de Clipping Eletrônico das publicações nos Diários de Justiça e/ou semelhantes, inclusive Processo Judicial Eletrônico (Pje), com fornecimento de informações para as unidades jurídicas da Ebserh

Endereço:	Telefone:	Email:
AV AFONSO PENA, 578	(31) 2510-1805	contato@centraldespachante.com

08.804.362/0001-47 FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME

R\$240.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Clipping Eletrônico das publicações nos Diários de Justiça e/ou semelhantes , inclusive Processo Judicial Eletrônico (Pje), com fornecimento de informações para as unidades jurídicas da Ebserh, conforme condições, quantidades exigências e estimativas do Edital e seus anexos. O serviço contratado consistirá em efetuar a leitura e a seleção das publicações judiciais e administrativas mencionadas nos Diários Oficiais dos Estados, do Distrito Federal e da União, e Diários da Justiça, inclusive Processos Judiciais Eletrônicos (Pje), a seguir especificados: Todos os Tribunais de Justiça do Brasil, 1^a e 2^a instâncias, foros centrais e regionais, comarcas da capital e do interior, juizados especiais e turmas recursais; Todos os Tribunais Regionais do Trabalho do Brasil, 1^a e 2^a instâncias, varas da capital e do interior; Todos os Tribunais Regionais Federais do Brasil, 1^a e 2^a instâncias, seções judiciárias da capital e do interior, juizados especiais federais, turmas recursais e turmas regionais de uniformização; Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Trabalho

Estado:

MG

Cidade:

Uberaba

Endereço:

R NAIR MARQUES CASTRO, 118

Telefone:

(34) 3317-8500

Email:

rmonteiro@netsite.com.br

TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LEITURA DIÁRIA DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS

1. Razão Social da Empresa: TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP
2. CNPJ nº (matriz e filial): 01.969.313/0001-15
3. Inscrição Estadual: ISENTO
4. Inscrição Municipal: 494867-0
5. Endereço: RUA SOLIMÕES, 1609 – Bairro Mercês
6. Telefone: 41 3336-7011
7. Validade da cotação: 60 dias corridos, a partir da data de emissão dessa cotação.
8. Unidade da Federação na qual serão emitidos o documento fiscal e o imposto incidente: PR
9. Contato da Empresa: denacir@ultimatum.com.br; roberto@ultimatum.com.br.
10. Considerando as condições indicadas no Termo de Pesquisa, apresentamos nossa cotação relativa à contratação do objeto abaixo identificado:

Descrição	UM*	Quantidade	Valor Mensal	Valor anual
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO VARIAÇÕES DO NOME: CRA Leitura de Diários da Justiça em cobertura nacional em todas as instâncias e graus de tramitação dos: diários da JUSTIÇA FEDERAL (Tribunais Regionais Federais da 1a, 2a, 3a, 4a e 5a Regiões), diários da Justiça da União (Tribunais Superiores- STF, STJ, STM, TST, TSE), leitura referente aos diários da justiça de todos os estados e DF e, ainda, pesquisa das publicações do Tribunal de Contas da União (diário Oficial da união)	Mês	12	420.00	5.040,00

11. Informamos que no preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto.

Rua: Solimões nº 1609 – Mercês – CEP: 80.810-070 - Curitiba - Paraná
Fone /Fax 0XX41 – 3336-7011 – e-mail: denacir@ultimatum.com.br

TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP

Curitiba, 05 de setembro de 2019.



DENACIR APARECIDA MENEZES PALHARES

Sócia/Gerente

Rg: 5.391.870-0 SSP/PR

Cpf: 825.438.529-72

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Goiânia – GO, 04 de setembro de 2019.

Ao

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO

A/C da Dra. Maíra Fernandes Costa - Analista Jurídico

Telefone: (61) 3218-1859

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01, Bloco L, Edifício CFA

BRASÍLIA – DF

CEP: 70.070-932

Prezados Senhores,

Pela presente, estamos propondo a esse Órgão a contratação de nossa prestação de serviços jurídicos, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos desta proposta e do PRÉ-PROJETO BÁSICO datado de 03/10/2018 (Dispensa de Licitação) da Câmara de Fiscalização e Registro do Conselho Federal de Administração.

1. **OBJETO** – A contratação do objeto a ser executado será nos termos das condições e especificações desta proposta e do Pré-Projeto Básico datado de 29/08/2019, que consiste na prestação de serviços de pesquisa, envio das intimações e notificações publicadas nos Diários Oficiais de Justiça dos TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS e dos TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS (1^a, 2^a, 3^a, 4^a e 5^a Regiões) de todos os estados e do Distrito Federal, em trâmite por todas as instâncias, bem como dos Diários de Justiça dos Tribunais Superiores e, ainda, pesquisa das publicações do Tribunal de Contas da União, usando como parâmetro de pesquisa os termos: “**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**” e “**CRA**”.

- 1.1 As publicações oriundas dos serviços mencionados no objeto acima serão disponibilizadas diariamente ao CONTRATANTE no Módulo de Publicações do software on-line Portal Aviso Urgente disponível no link <https://portal.avisourgente.com.br>, cujo acesso será mediante utilização de login e senha, e também por meio do envio para o e-mail jurisprudencia@cfa.org.br e para quaisquer outros e-mails que venham a ser indicados pelo CONTRATANTE.
- 2. DO VALOR E DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO** - O valor para execução do serviço ora proposto, no decorrer do período de 12 (doze) meses, é de R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais), que deverá ser pago pelo CONTRATANTE à esta PROPONENTE em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais), mediante apresentação de nota fiscal de serviços (eletrônica) após a prestação dos serviços.
 - 2.1 Os pagamentos devem ser feitos mediante depósito na conta corrente de nº 9841-8 mantida por esta PROPONENTE no Banco do Brasil S/A - Agência nº 3483-5/Praça Tamandaré (Goiânia - GO), após a certificação
- 3. DO REAJUSTE DE PREÇO** - O valor da mensalidade é irreajustável durante o período de 12 (doze) meses. Em caso de renovação contratual, o valor será reajustado pelo IGP-M/FGV-RJ, acumulado no período de 12 (doze) meses.
- 4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
- 5. DA VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA** - A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

6. DADOS DESTA PROPONENTE:

- Razão Social: AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA. – EPP
- Nome de fantasia: AVISO URGENTE
- CNPJ nº 00.190.951/0001-70
- Inscrição Estadual (SEFAZ/GO) nº 10.476.758-8
- Inscrição Municipal (Prefeitura de Goiânia – GO) nº 101.272-1
- Endereço: Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 1165, Quadra F-17, Lote 139, Setor Sul, Goiânia – GO - CEP: 74.083-060
- Telefone/Fax: (62) 4013-7489
- Representante Legal: GENERINO TAVARES DOS SANTOS (Diretor Jurídico e Sócio proprietário), brasileiro, divorciado, advogado (OAB/GO nº 7703), CPF/MF nº 101.051.821-68 e RG Nº 536247 - 2ª via -SPTC/GO, residente e domiciliado em GOIÂNIA – GO.

Aguardamos manifestação escrita no interesse de contratação do objeto desta proposta.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com Igor Moraes pelo e-mail igormoraes@avisourgente.com ou pelos telefones (062) 4013-7487 e 4013-7489.

Atenciosamente,



AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA.
CNPJ/MF Nº 00.190.951/0001-70



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1813 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1124/2019/CFA

Brasília, 18 de setembro de 2019.

Para: Câmara de Administração e Finanças

Providências: Solicitamos autorização para contratação de pessoa jurídica especializada, para a prestação de serviços de pesquisa, envio das intimações e notificações publicadas nos Diários Oficiais das Justiças em cobertura nacional (estadual e federal) em todas as instâncias e graus de tramitação, diários da Justiça da União (Tribunais Superiores) em todos os estados e DF e, ainda, pesquisa das publicações do Tribunal de Contas da União, usando como parâmetro os termos: "CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO" e "CRA", com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, cuja melhor proposta ficou em R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensalmente, totalizando R\$ 5.016,00 (cinco mil dezesseis reais) anual.

Favor indicar a dotação orçamentária que suportará a despesa.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 18/09/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0328022** e o código CRC **7F8E403B**.

Referência: Processo nº 476900.005736/2019-99

SEI nº 0328022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA
CNPJ: 00.190.951/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:03 do dia 04/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2020.

Código de controle da certidão: **C368.5241.63AF.96F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.190.951/0001-70

Certidão nº: 184185338/2019

Expedição: 18/09/2019, às 11:53:15

Validade: 15/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.190.951/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.190.951/0001-70

Razão Social: AVISO URGENTE CLIPPING E SOFTWARES LTDA

Endereço: RUA DR OLINTO MANSO PEREIRA N1165 QDF-17 LT139 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74080-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2019 a 17/10/2019

Certificação Número: 2019091801395973577983

Informação obtida em 18/09/2019 11:54:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul Quadra 01 Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,
CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1135/2019/CFA

Brasília, 19 de setembro de 2019.

Para: SC - Seção de Compras

Providências: Contratação de serviços de pesquisa, envio das intimações e notificações publicadas nos Diários Oficiais das Justiças em cobertura nacional (estadual e federal) em todas as instâncias e graus de tramitação, diários da Justiça da União (Tribunais Superiores) em todos os estados e DF, de acordo com a Solicitação de Compras/Serviços 229 (0318851), cuja despesa será suportada pela Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.056.002.

Adm. Francisco Rogério Cristino
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-CE nº 1.904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor**, em 19/09/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0328458** e o código CRC **110DD495**.

Referência: Processo nº 476900.005736/2019-99

SEI nº 0328458



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1178/2019/CFA

Brasília, 02 de outubro de 2019.

Para: Assessoria da Presidência

Providências: Em atendimento a estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, solicitamos a designação por Portaria do Fiscal do contrato a ser elaborado para a contratação, mediante dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e do Decreto 9.412/18, de pessoa jurídica especializada, para a prestação de serviços de pesquisa, envio das intimações e notificações publicadas nos Diários Oficiais das Justiças em cobertura nacional (estadual e federal) em todas as instâncias e graus de tramitação, diários da Justiça da União (Tribunais Superiores) em todos os estados e DF e, ainda, pesquisa das publicações do Tribunal de Contas da União.

Informamos ainda que o contrato a ser celebrado é proveniente do Processo 476900.005736/2019-99 cuja empresa que apresentou a melhor proposta foi a AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA. – EPP (0322404).

Alberto Lopes de Barros
Chefe da Seção de Compras e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 02/10/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0334820** e o código CRC **F3EF1EC4**.

Referência: Processo nº 476900.005736/2019-99

SEI nº 0334820



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Assessoria da Presidência
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1806 - www.cfa.org.br

PORTRARIA DO CFA Nº 78, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CFA aprovador pela Resolução Normativa CFA nº 432, de 8 de março de 2013, alterado pela Resolução Normativa CFA nº 437, de 19 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 11º e 42, incisos IV, V e XV, do Regimento do CFA, supracitado, e,

CONSIDERANDO que determina no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo CFA,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** o empregado **Adm. AILTON DE BRITO PIRES**, matrícula nº 216 , Fiscal do Contrato, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA da execução do Contrato a ser firmado, entre o Conselho Federal de Administração e a empresa **AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA. - EPP.**, tendo como objeto a prestação de serviços de pesquisa, envio das intimações e notificações publicadas nos Diários Oficiais das Justiças em cobertura nacional (estadual e federal) em todas as instâncias e graus de tramitação, diários da Justiça da União (Tribunais Superiores) em todos os estados e DF e, ainda, pesquisa das publicações do Tribunal de Contas da União, conforme o Pré-Projeto CFA (0318464).

Art. 2º **Determinar** que o referido empregado adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando, em especial, a Lei nº 8.666/1993, as instruções, normas e/ou resoluções que venham a regular a matéria, devendo zelar pela boa execução do objeto pactuado e em respeito à legislação aplicável, bem como atuar, tempestivamente, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer no curso da execução contratual.

Na ausência do empregado ora designado, fica designado como suplente o empregado **Adm. FILIPE COELHO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 230.

Brasília, 07 de outubro de 2019.

**Adm. Mauro Kreuz
Presidente do CFA**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Adm. AILTON DE BRITO PIRES**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Eu, **Adm. FILIPE COELHO DE OLIVEIRA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 08/10/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ailton de Brito Pires, Coordenador da Câmara de Fiscalização e Registro**, em 08/10/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Filipe Coelho de Oliveira, Administrador**, em 08/10/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0336678** e o código CRC **48E50823**.

Data de Envio:

08/10/2019 17:38:01

De:

CFA/Assessoria da Presidência <asp@cfa.org.br>

Para:

crh@cfa.org.br
Ailton ABP. Brito Pires <ailton@cfa.org.br>
Filipe Coelho de Oliveira <filipe@cfa.org.br>

Assunto:

Portaria n. 78

Mensagem:

Prezados Senhores,

Adm. AILTON DE BRITO PIRES e
Adm. FILIPE COELHO DE OLIVEIRA

Encaminho a Portaria n. 78 referente a Fiscal de Contrato para conhecimento e devidas providências.

Att.,

Edylene Carrasquel

Anexos:

Portaria_0336678.html



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.190.951/0001-70**
Razão Social: **AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA**
Nome Fantasia: **AVISO URGENTE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/04/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/03/2020
FGTS	Validade:	17/10/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/03/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/11/2019
Receita Municipal	Validade:	19/10/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.190.951/0001-70**
Razão Social: **AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA**
Nome Fantasia: **AVISO URGENTE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/04/2020**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: **104767588** Inscrição Municipal: **1012721**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Capital Social: **R\$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: **09/09/1994**
CNAE Primário: **6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
CNAE Secundário 1: **6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**

Dados para Contato

CEP: **74.080-100**
Endereço: **RUA DR. OLINTO MANSO PEREIRA, 1165 - QD. F-17 LT.139 - SETOR SUL**
Município / UF: **Goiânia / Goiás**
Telefone: **(62) 2257489**
Email: **GENERINO@AVISOURGENTE.COM.BR**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **101.051.821-68**
Nome: **GENERINO TAVARES DOS SANTOS**
Carteira de Identidade: **536247** Órgão Expedidor: **SPTCII**
Data de Expedição: **16/02/2006** Data de Nascimento: **13/11/1949**
E-mail: **generino@avisourgente.com.br**

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **101.051.821-68** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **GENERINO TAVARES DOS SANTOS**
Carteira de Identidade: **536247 2º via** Órgão Expedidor: **SPTC-GO**
Data de Expedição: **16/02/2006** Data de Nascimento: **13/11/1949**
Filiação Materna: **BERTULINA TAVARES DOS SANTOS**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **75.696-008**
Endereço: **RUA BALNEARIO - QD 11 LT 01 AP 1114 - BAIRRO DO TURISTA**
Município / UF: **Caldas Novas / Goiás**
Telefone: **(62) 00000000**
Email: **generino@aup.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **291.818.441-15** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **MARIA AFRA DAS CHAGAS E SANTOS**
Carteira de Identidade: **1416606 2º via** Órgão Expedidor: **SSP-GO**
Data de Expedição: **24/06/1988** Data de Nascimento: **13/09/1963**
Filiação Materna: **MARIA MADALENA DAS CHAGAS**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **74.150-240**
Endereço: **RUA 36, 338 - QD G 17 LT 04 07 - SETOR MARISTA**
Município / UF: **Goiânia / Goiás**
Telefone: **(62) 00000000**
Email: **mafra@aup.com.br**

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: **101.051.821-68**
Nome: **GENERINO TAVARES DOS SANTOS**
Carteira de Identidade: **536247 2º via** Órgão Expedidor: **SPTC-GO**
Data de Expedição: **16/02/2006** Data de Nascimento: **13/11/1949**
Filiação Materna: **BERTULINA TAVARES DOS SANTOS**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **75.696-008**
Endereço: **RUA BALNEARIO - QD 11 LT 01 AP 1114 - BAIRRO DO TURISTA**
Município / UF: **Caldas Novas / Goiás**
Telefone: **(62) 00000000**
Email: **generino@aup.com.br**

Dados do Dirigente 2

CPF: **291.818.441-15**
Nome: **MARIA AFRA DAS CHAGAS E SANTOS**
Carteira de Identidade: **1416606 2º via** Órgão Expedidor: **SSP-GO**
Data de Expedição: **24/06/1988** Data de Nascimento: **13/09/1963**
Filiação Materna: **MARIA MADALENA DAS CHAGAS**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **74.150-240**
Endereço: **RUA 36, 338 - QD G 17 LT 04 07 - SETOR MARISTA**
Município / UF: **Goiânia / Goiás**
Telefone: **(62) 00000000**
Email: **mafra@aup.com.br**

Linhas de Fornecimento

Serviços

892 - Propaganda e Publicidade

3840 - Treinamento Informática - Sistema / Software

4227 - Publicações Promocionais / Editais

4243 - Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos

5576 - Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

22128 - Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software

22993 - Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

CONTRATO Nº 21/2019/CFA

PROCESSO Nº 476900.005736/2019-99

CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO
FEDERAL DE
ADMINISTRAÇÃO, E A
EMPRESA AVISO URGENTE –
CLIPPING E SOFTWARES
LTDA - EPP.

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 00.190.951/0001-70, Inscrição Estadual (SEFAZ/GO) nº 10.476.758-8, estabelecida na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 1165, Quadra F-17, Lote 139, Setor Sul, Goiânia - GO - CEP: 74.083-060, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Generino Tavares dos Santos, brasileiro, divorciado portador da CI-RG nº 536247 - 2ª via SPTC/Go, inscrito no CPF sob o nº 101.051.821-68, conforme contrato, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, vinculado ao Processo 476900.007908/2018-88, que se regerá pelas disposições legais nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, e respectivas alterações e regulamentações posteriores, e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada, para a prestação de serviços de pesquisa, envio das intimações e notificações publicadas nos Diários Oficiais das Justiças em cobertura nacional (estadual e federal) em todas as instâncias e graus de tramitação, diários da Justiça da União (Tribunais Superiores) em todos os estados e DF e, ainda, pesquisa das publicações do Tribunal de Contas da União, usando como parâmetro os termos:

“CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO” e “CRA”.

1.2. Especificações do Objeto

1.2.1. As publicações oriundas do serviço de pesquisa deverão ser disponibilizadas diariamente à CONTRATANTE por acesso ao site, mediante utilização de login e senha, e também por meio do envio para o e-mail jurisprudencia@cfa.org.br e para quaisquer outros e-mails que venham a ser indicados pela CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Da Contratante

2.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

2.1.2. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura;

2.1.4. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda;

2.1.5. Oferecer todas as informações e esclarecimentos necessários para que a Contratada possa executar os serviços dentro das especificações;

2.1.6. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

2.1.7. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

2.2. Da Contratada

2.2.1. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos , que deverá seguir as orientações demandadas pelo CFA;

2.2.2. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

2.2.3. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.2.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços;

2.2.5. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste contrato;

2.2.6. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

2.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

2.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

2.2.9. Entregar nos prazos e condições especificados;

2.2.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

2.2.11. Oferecer suporte técnico via telefone, e-mail, presencial ou online, caso necessário, no período da vigência contratual, disponibilizando atendimento nos dias úteis das 8hrs às 18 horas ininterruptamente;

2.2.12. Apresentar NF em até 10 dias úteis antes do vencimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta do orçamento próprio do CFA, pela verba consignada no Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.01.04.04.056.002.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula 1.1 deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensalmente, totalizando R\$ 5.016,00 (cinco mil dezesseis reais) anual, cujo pagamento deverá ser feito após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.

4.2. O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil a contar da data do atesto do documento de cobrança, que será de responsabilidade do fiscal de contrato. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo **Adm. AILTON DE BRITO PIRES**, matrícula nº 216, Fiscal do Contrato. E, em caso de sua ausência, pelo empregado **Adm. FILIPE COELHO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 230, conforme portaria **Nº 78, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**, especialmente designados para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de FISCAL, e em conformidade com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E GARANTIA DOS PRAZOS E DA ENTREGA

6.1. O período de vigência será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, prorrogáveis nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência, a partir do primeiro dia de atraso, caso não tenha justificativa pelo CONTRATADO;

7.1.2. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;

7.1.3. Multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e;

7.1.4. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

7.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a União, conforme Deliberação nº. 253, de 02/08/2006, publicada no D.O.U., Seção I pág. 72/73, de 09/08/2006,

7.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora resarcir a LICITANTE dos prejuízos resultantes.

7.2. Se o atraso ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas acima.

7.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e no caso de suspensão do direito de licitar, a licitante vencedora será descredenciada perante aquele Sistema por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da licitante vencedora, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

7.5. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

7.6. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

7.7. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado

deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

7.8. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Este CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos no art .78 da Lei nº 8666/93 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.

8.2. No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá executar a garantia de execução para resarcimento dos valores de multa e indenização a ela devidos e reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E REAJUSTE

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial. (Lei nº 8.666/93, art.65, § 1 °);

9.2. O valor contratual será reajustado anualmente, sendo aplicado o índice INPC/IBGE do período de 12 meses anteriores à aplicação do reajuste, ou através de outro índice determinado por legislação

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília - DF, para dirimir dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Mauro Kreuz
Presidente – CRA-SP 85872
CPF nº 361.887.350-68

CONTRATADA:

AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA - EPP

GENERINO TAVARES DOS SANTOS
Sócio Proprietário
CPF nº 101.051.821-68

FISCAIS DO CONTRATO:

Adm. Ailton de Brito Pires
Adm. Filipe Coelho de Oliveira

TESTEMUNHAS:

Adm. Francisco Rogério Cristino
Diretor Administrativo e Financeiro

Assessoria Jurídica do CFA



Documento assinado eletronicamente por **Generino Tavares dos Santos, Usuário Externo**, em 09/10/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Filipe Coelho de Oliveira, Administrador**, em 10/10/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ailton de Brito Pires, Coordenador da Câmara de Fiscalização e Registro**, em 10/10/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor**, em 11/10/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 11/10/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0337840** e o código CRC **77587D9D**.

Data de Envio:

09/10/2019 10:59:33

De:

CFA/Seção de Contratos <alberto@cfa.org.br>

Para:

igormoraes@avisourgente.com
contratos@avisourgente.com.br

Assunto:

Assinatura contrato

Mensagem:

Sr. Generino

Informamos que o contrato 21/2019 junto ao Conselho Federal de Administração está disponível para assinatura.

Favor acessar o link abaixo e efetuar o seu cadastro no Sistema SEI.

<https://sei.cfa.org.br/externo>

usar o Login e senha que cadastrou.

Quando acessar verá um ícone com uma caneta, clicar nela e entrar com a senha de acesso cadastrado.

Assim que o Presidente e as testemunhas assinarem lhe encaminharemos o Contrato.

Atenciosamente,

Alberto Lopes - Chefe da Seção de Compras

Conselho Federal de Administração

Câmara Administração e Finanças

radioADM.org.br | 24 horas de informação e música

www.cfa.org.br

facebook.com/cfaadm

(61) 3218-1833

Data de Envio:

14/10/2019 10:46:26

De:

CFA/Seção de Contratos <alberto@cfa.org.br>

Para:

igormoraes@avisourgente.com
contratos@avisourgente.com.br
ailton@cfa.org.br
filipe@cfa.org.br

Assunto:

Contrato assinado

Mensagem:

Sr. Generino,

Segue contrato 21/2019 devidamente assinado.

Informamos que as Notas Fiscais referente a este serviço deverão ser encaminhadas para fatura@cfa.org.br.

O fiscal de seu contrato é o Adm. Ailton, telefone 3218-1822.

Atenciosamente,

Alberto Lopes - Chefe da Seção de Compras

Conselho Federal de Administração
Câmara Administração e Finanças
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
www.cfa.org.br
facebook.com/cfaadm
(61) 3218-1833

Anexos:

[Contrato_0337840.html](#)



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1213/2019/CFA

Brasília, 14 de outubro de 2019.

Para: Seção de Contabilidade

Providências: Solicito a emissão de nota de empenho referente ao contrato 21/2019,
doc SEI 0337840.

Alberto Lopes de Barros
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 14/10/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0340152** e o código CRC **F2446015**.

Referência: Processo nº 476900.005736/2019-99

SEI nº 0340152

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017; Processo: 5889-21.2018.4.05.7600 e 2347/2016; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Telemar Norte Leste S/A; Objeto: Alteração do objeto contratual através da exclusão de 18 linhas telefônicas, com a redução proporcional no valor mensal estimado contratual de 14,91%, passando de R\$ 34.902,13 para R\$ 29.698,52; Fundamentação: Artigo 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei 8.666/93; Data Ass.: 08/10/2019; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Srs. Carlos Alberto da Costa Barbosa e Davi de Oliveira Bertucci, representantes legais.

DIRETORIA DO FORO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

A Justiça Federal no Ceará torna pública a abertura da licitação abaixo: OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Solução Antispam para a Seção Judiciária do Ceará e órgãos participantes. DATA DE ABERTURA: 25/10/2019 às 14:00 horas (horário de Brasília). LOCAL DE ABERTURA DO PREGÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br. Endereço eletrônico: pregoeiro@jfce.jus.br. O edital estará disponível na internet, nos endereços www.jfce.jus.br/transparênciapública/licitações e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (85) 3521-2625.

Fortaleza, 14 de outubro de 2019.
ELIAS JOSÉ DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE PENALIDADE

A Justiça Federal no Ceará, mediante decisão do Diretor do Foro no processo 4446-35.2018.4.05.7600, documento 640412, resolve aplicar as seguintes penalidades: multa moratória de 0,2% por dia de atraso, limitada a 30 dias, para os serviços concluídos com tardança, multa compensatória de 30% sobre o valor dos serviços não executados, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 3 (três) meses e cancelamento da ARP nº 15/2018, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93, à Empresa GENOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP (CNPJ: 27.162.531/0001-53, com fulcro na inexecução contratual.

Fortaleza, 15 de outubro de 2019.
SAMARA CAVALCANTE FERNANDES
Supervisora da Seção de Contratos

AVISO DE PENALIDADE

Processo SEI nº 0006185-43.2018.4.05.7600

O pregoeiro informa as sanções aplicadas pelo Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro da JFCE, em 23/09/2019, à empresa ZM PONTES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.807.221/0001-06: 1) Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 1 (um) ano (art. 7º, Lei n.º 10.520/2002); e 2) Multa no valor de R\$ 15.549,99 (item 17.1 do Edital do PE n.º 08/2018 - JFCE).

Fortaleza, 14 de outubro de 2019.
ELIAS JOSÉ DE SOUZA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Espécie: Empenhos de despesa; Tipos: ordinário; Processo: SEI 0002494-05.2019.4.05.7400; Contratante: JFPB; Contratada: Supore Informática Soluções Ltda; Empenhos: 2018NE731 (07/10/19), 733 e 734 (08/10/19); valores totais respectivos: R\$ 161.600,00, R\$ 3.408,27 e R\$ 14.250,00; Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços de TI para esta SJPB; Fund. Legal: ARP 11/2019 do PE 23/19-TRF5; PTRES: 085322; ED: 449052/339040/449040.

Espécie: Empenho de despesa; Tipo: ordinário; Processo: SEI 0002494-05.2019.4.05.7400; Contratante: JFPB; Contratada: LVD Soluções em Informática Eireli; Empenho: 2018NE732 (07/10/19); valor total: R\$ 29.450,00; Objeto: Aquisição de material de TI para esta SJPB; Fund. Legal: ARP 12/2019 do PE 23/19-TRF5; PTRES: 085322; ED: 449030.

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 212019 - SEI nº 0337840. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA - EPP: Objeto: prestação de serviços de pesquisa, envio das intimações e notificações publicadas nos Diários Oficiais das Justiças em cobertura nacional (estadual e federal) em todas as instâncias e graus de tramitação, diários da Justiça da União (Tribunais Superiores) em todos os estados e DF e, ainda, pesquisa das publicações do Tribunal de Contas da União. Valor: R\$ 5.016,00 (cinco mil dezesseis reais). Data da Assinatura: 11/10/2019. Prazo de validade: 11/10/2019 a 10/10/2020. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DO CRA-PA

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e de acordo com o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAs aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 523, de 22 de setembro de 2017, faz saber a todos os Profissionais de Administração, registrados no Conselho Regional de Administração do Pará, que a eleição no CRA-PA realizar-se-á no dia 12 de fevereiro de 2020, no sítio eletrônico www.votaadministrador.org.br, o qual, naquele dia, poderá ser acessado de 0:00 (zero) hora às 22:00 (vinte e duas) horas (hora de Brasília/DF), de qualquer parte do Brasil ou do exterior.

A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo CFA aos Profissionais de Administração adimplentes, integrantes do Colégio Eleitoral constituído no dia 14/12/2019.

O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Profissional de Administração, com registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais (quase com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, quase com as parcelas vencidas até 14/12/2019), por meio da Rede Mundial de Computadores (internet), inclusive na sede do CRA-PA e de sua Seccional credenciada, os quais deverão dispor de computadores para essa finalidade. Não haverá voto por procuração, sendo facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade.

O prazo para apresentação perante o CRA-PA dos pedidos de registro de chapas (Efetivos e respectivos Suplentes) concorrentes ao CRA-PA, encerrará-se á impreterivelmente ás 18 (dezoito) horas (hora local) do dia 19 de novembro de 2019, terça-feira, na sede do Conselho Regional de Administração do Pará.

No CRA as VAGAS OBRIGATÓRIAS são:

Para constituir 2/3 (dois terços) do respectivo Plenário, com mandatos de dois anos e dez meses anos, a serem exercidos no período compreendido entre março de 2020 e dezembro de 2022.

CRA	Efetivos	Respectivos Suplentes	Total
PA	6	6	12

O processo eleitoral do Sistema CFA/CRAs está disciplinado pelo Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAs, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 523, de 22 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 25 de setembro de 2017, 1 - Página 119, e disponibilizada no sítio do CFA www.cfa.org.br.

O CRA-PA publicará o Edital de Convocação da Eleição no Diário Oficial do Estado do Pará, em jornal de grande circulação e no respectivo sítio eletrônico, devendo promover ampla divulgação das normas eleitorais e do presente Edital, utilizando todos os meios de que dispõem, tais como jornais, informativos, sítios eletrônicos e quadro de avisos em sua sede e na sua Seccional.

HÉRCULES DA SILVA FALCÃO
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CFA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - UASG 389133

Nº Processo: 004133/2019-70. Objeto: Aquisição de Memórias RAM de 8gb e cápsulas módulo para microfone. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 15/10/2019 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Saus Quadra 01 Bloco I - Ed. Cfa, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389133-5-00015-2019. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALBERTO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

(SIASNet - 14/10/2019) 389133-02019-2019NE000015

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019 - UASG 925158

Nº Processo: 4060/2018. Objeto: O presente Edital tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMPONENTE DE SOFTWARE PARA A INTEGRAÇÃO DO MICROSOFT WORD EM FORMULÁRIOS DELPHI. A solução de Tecnologia da Informação que se propõe contratar inclui o fornecimento de licença de software de uso permanente para, no mínimo, 8 (oito) desenvolvedores na plataforma Delphi, ou 8 (oito) computadores que serão utilizados para desenvolver sistemas com a solução adquirida, conforme especificações e quantidades descritas neste edital e demais anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Sgas 905 Lote 72, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925158-5-00032-2019. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/10/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O item deverá ser cotado de acordo com descrição detalhada do Edital..

ADRIANO DE OLIVEIRA PONCE
Pregoeiro

(SIASNet - 14/10/2019) 925158-00001-2019NE000001

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CFO nº 021/2019. Processo CFO nº 38.742/2019. Partes: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO e AG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA/EPP - CNPJ: 08.878.768/0001-74. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento especializado em mobiliário para escritório. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, ressalvada a garantia contratual de 5 (cinco) anos sobre todos os produtos. Data de assinatura: 14/10/2019. Valor Total: R\$ 11.101,00 (onze mil, cento e um reais). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.02.01.03.004 - Imobiliários em geral e utensílios de escritório.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, resolve homologar, após análise processual realizada pela Comissão de Políticas Públicas de Saúde, o resultado final do Prêmio Nacional CFO de Saúde Bucal (exercício 2018), o qual foi instituído pela Resolução CFO-205/2019, publicada no Diário Oficial da União, na seção 1, do dia 31/05/2019, página 122, concedendo o referido Prêmio aos seguintes municípios:

Até 20.000 habitantes, localizados nas macrorregiões

Centro-Oeste:

1º lugar - Juscimeira (MT)

2º lugar - Angélica (MS)

3º lugar - Aragoiânia (GO)

Nordeste:

1º lugar - Dom Basílio (BA)

2º lugar - Siriri (SE)

3º lugar - Lucrécia (RN)

4º lugar - Jequiá da Praia (AL)

5º lugar - Santa Luzia (PB)

Norte:

1º lugar - Vitória do Jari (AP)

2º lugar - Pacaraima (RR)

Sudeste:

1º lugar - Porto Real (RJ)

2º lugar - Alfredo Chaves (ES)

3º lugar - Catas Altas (MG)

4º lugar - Mombuca (SP)

Sul:

1º lugar - Figueira (PR)

2º lugar - Caiçara (RS)

3º lugar - Cocal do Sul (SC)

Entre 20.001 a 50.000 habitantes:

1º lugar - Ibiaporã (PR)

2º lugar - Anchieta (ES)

3º lugar - Três Passos (RS)

4º lugar - Alta Floresta (MT)

5º lugar - Naviraí (MS)

Entre 50.001 a 100.000 habitantes:

1º lugar - São Sebastião (SP)

2º lugar - Sorriso (MT)

3º lugar - Congonhas (MG)

4º lugar - Cambé (PR)

5º lugar - Porto Seguro (BA)

Entre 100.001 a 500.000 habitantes:

1º lugar - Nossa Senhora do Socorro (SE)



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contabilidade
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1816 - www.cfa.org.br

CFA 34.061.135/0001-89	Nota de empenho 1261	Exercício 2019
Número: 1261 Tipo: Estimativo	Processo: 5736/2019-99 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 11/10/2019
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.056.002 - Câmara de Fiscalização e Registro - CFR		
Favorecido Nome: AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA-EPP Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 00.190.951/0001-70	Dados Bancários Banco: Agência:	Conta:
Valor: 5.016,00 Cinco Mil e Dezesseis Reais		
Histórico: VALOR EMPENHADO EM FAVOR DA EMPRESA AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA-EPP, POR ESTIMATIVA, REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA, ENVIO DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS NOS DIÁRIOS OFICIAIS DAS JUSTIÇAS EM COBERTURA NACIONAL (ESTADUAL E FEDERAL) EM TODAS AS INSTÂNCIAS E GRAUS DE TRAMITAÇÃO, DIÁRIOS DA JUSTIÇA DA UNIÃO (TRIBUNAIS SUPERIORES) EM TODOS ESTADOS E DF E , AINDA, PESQUISA DAS PUBLICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, USANDO COMO PARÂMETRO OS TERMOS: "CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO" E "CRA". VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE 5.016,00, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO MENSAL NO VALOR DE 418,00, PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, CONFORME CONTRATO 21 (0337840).		
Saldo Anterior 60.000,00	Valor da Nota 5.016,00	Saldo Atual 54.984,00

Impresso pelo usuário antonio.filho em 15/10/2019 às 10:39

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor**, em 16/10/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 16/10/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0340823** e o código CRC **4D5024ED**.

Referência: Processo nº 476900.005736/2019-99

SEI nº 0340823